



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Avenida Adrião Monteiro N° 2360 Fone/Fax: 3685.1288 – Cep. 95552-000
e- mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

RESOLUÇÃO DE MESA N° 03 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Determina que não haverá expediente na Câmara de Vereadores no turno da tarde no dia 14 de abril de 2022, sendo que o expediente deste dia será realizado no turno da manhã, das 07:00 às 13:00 horas.

ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal RESOLVE editar a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Determina que não haverá expediente na Câmara de Vereadores no turno da tarde no dia 14 de abril de 2022, sendo que o expediente deste dia será realizado no turno da manhã, das 7:00 às 13:00 horas.

Art.2º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

Vereadora **ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO**
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Vereadora **FABIANA COSTA**
1ª Secretária

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”